

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Julho de 2022.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área - V - Planta: A-006-000-99-1-XX-0022

Descritivo Técnico: A-006-000-99-1-MD-0001

PROPRIETÁRIO: Sr. ATAÍDE CANAL E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação área V: formada por uma figura geométrica irregular, com 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 50,00 (Cinquenta inteiros) metros, com uma área total de 150,00 (Cento e cinquenta inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA V)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
CI	7.977.206,2320	400.084,0006	CK	7.977.189,0406	400.089,4281	-	-	-
CJ	7.977.196,8352	400.095,6926	CL	7.977.198,4374	400.077,7361	-	-	-

Esta área de terra limita-se a NORTE, SUL E LESTE com as terras de mesmo proprietário Sr. Ataíde Canal e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices CI a CJ, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices CK a CL, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices CK a CL, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices CL a CI, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros, divisando com a RUA SÃO RAFAEL.

**Protocolo 891966**

### DECRETO Nº 1247-S, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2021-796XT; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda a decisão transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0006028-15.2020.8.08.0024;

### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **MATTEUS BRITO DE SOUZA CHAVES**, classificado em 12º lugar PcD para provimento no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 891968**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 019-S, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a Ordem de Serviço nº 004-S, de 14 de janeiro de 2022.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria 023-S, de